



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES DO PCP

Requerimento

Na sequência da divulgação do Relatório Preliminar do GPIAAF (20OUT2025) sobre o Acidente da Glória

Foi divulgado na passada segunda-feira, 20 de outubro, o Relatório Preliminar, elaborado pelo Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários (GPIAAF), relativo à investigação do acidente com o Elevador da Glória, ocorrido a 3 de setembro passado.

Apesar de ser um documento preliminar, com informação “essencialmente factual” e com “análise [ainda] incompleta sobre todos os fatores intervenientes, direta e indiretamente, no acidente”, o relatório agora publicado apresenta elementos informativos relevantes para o processo de conhecimento e de avaliação das causas do acidente.

Com o conteúdo que apresenta, o relatório preliminar coloca esta Câmara Municipal perante informação nova, permitindo a este órgão municipal avançar no acompanhamento e no processo de decisão que sobre esta matéria iniciou logo após a ocorrência do acidente e, particularmente, na reunião extraordinária e específica sobre o tema, convocada por proposta dos vereadores do PCP, e realizada no passado dia 8 de setembro de 2024.

- A. A investigação já realizada pelo GPIAAF encontrou falhas graves no sistema de manutenção, nos procedimentos de gestão de segurança e de supervisão, falhas com uma dimensão sistémica, que, pela sua amplitude e natureza, refutam, porque inútil e desfocada, qualquer tentativa, irresponsável e mesquinha, de catalogação desta falha no quadro do binómio “responsabilidade técnica” versus “responsabilidade política”. É, por isso, lamentável a reação, primeira e imediata, do Presidente da Câmara Municipal, Eng. Carlos Moedas, ao pretender destacar, como tentativa de autodesresponsabilização, “causas técnicas e não políticas” nos indícios apresentados pelo relatório preliminar do GPIAAF.
- B. Os resultados da investigação já desenvolvida pelo GPIAAF tornam penoso a revisão do argumento apresentado pelo Presidente do Conselho de Administração da CARRIS, momentos após o acidente, e repetido nos dias seguintes, garantindo o “cumprimento integral dos protocolos de segurança” por parte da empresa. O relatório preliminar, nos problemas e lacunas já identificadas, reduz a pó a narrativa apresentada pelo Presidente da



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES DO PCP

Câmara Municipal sobre o, incorretamente colocado, “aumento da despesa em manutenção em 25%”.

- C. Efetivamente, são graves, estruturais, sistémicas e prolongadas, as falhas e lacunas já detetadas pela investigação desenvolvida pelo GPIAAF: falhas no sistema de controlo interno da empresa, falhas no sistema de gestão de segurança da empresa, falhas nos procedimentos de controlo e fiscalização dos serviços prestados pela empresa contratada para a manutenção, lacunas graves nos serviços prestados e nas competências técnicas e tecnológicas detidas pela empresa contratada, lacunas estruturais no sistema de supervisão. São ainda sinalizados problemas no processo de mobilização do conhecimento técnico essencial para garantir uma manutenção competente de todo o sistema de funcionamento e segurança dos elevadores.
- D. A informação disponível no relatório preliminar, nomeadamente no que se refere às competências técnicas e ao sistema de supervisão técnico oferecido pela empresa contratada, reforçam a importância e centralidade da questão, já colocada pela proposta do PCP apresentada na reunião de CML de 8 de setembro, questionando, especificamente, **“em que medida a falha evidenciada pelo sistema de inspeção e de manutenção é fruto do desmantelamento das capacidades oficiais internas e consequente destruição de um sistema de produção e manutenção de um conhecimento técnico tácito, localizado, internalizado pela própria empresa, criado, mantido e acumulado por gerações de profissionais?”** (considerando H, f, da Proposta do PCP).
- E. De facto, o relatório preliminar sinaliza desde já (matéria que, de acordo com o referido na Nota Informativa, de 6 de setembro, se prevê vir a ser desenvolvida no relatório final) limitações das competências técnicas oferecidas pela empresa contratada. Segundo a investigação desenvolvida, “os trabalhadores do prestador de serviços agem essencialmente como colaboradores da CCFL, sendo formados no trabalho e executando intervenções sob orientações diretas [da CARRIS]”, “não há por parte do quadro técnico do prestador de serviços de manutenção qualquer orientação aos trabalhadores ou supervisão”, “há evidências de que tarefas de manutenção registadas como cumpridas nem sempre correspondem às tarefas efetivamente realizadas, bem como de serem executadas tarefas críticas para a segurança de forma não padronizada, com parâmetros de execução e validação díspares”. Por outro lado, “o prestador de serviço de manutenção não detém informação sobre o modo de execução das pinhas”, “a composição da ligação de fundição das pinhas, a sua execução e controlo [matérias da responsabilidade da empresa prestadora de serviços] não correspondem àquelas previstas na normalização europeia aplicável”. Mais ainda “o prestador de serviços de manutenção não estabeleceu qualquer sistema de controlo de qualidade dos trabalhos que realizava no sistema de freio”.



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES DO PCP

- F. O conteúdo do relatório preliminar permite ainda recuperar e destacar a consideração formulada na proposta do PCP (de 8 de setembro) ao exigir “uma avaliação das causas, das circunstâncias do acidente e, consequentemente, **“da identificação dos vários tipos de responsabilidades, colocando, sem reservas, a ocorrência do acidente no quadro da conjugação e acumulação dos várias opções estratégias de organização e gestão da empresa, nomeadamente no que aos serviços de manutenção diz respeito, mantido e prosseguido pelos vários executivos municipais e equipas de gestão da empresa”** (considerando J).
- G. O Relatório Preliminar encerra com um conjunto de recomendações de segurança, algumas da quais se dirigem especificamente à empresa municipal CARRIS, nomeadamente, sobre domínios onde graves lacunas, de diferentes naturezas, foram identificadas.

Atendendo aos considerandos acima expostos,

Os Vereadores do PCP na Câmara Municipal de Lisboa, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do disposto no art.º 4º do Decreto-Lei nº 24/98 de 26 de maio, vêm requerer junto do Presidente da CML que se digne a responder às seguintes questões:

1. Que orientações e respetivo calendário vai o Senhor Presidente determinar por forma a que a CARRIS dê sequência, de forma competente e atempada, às **recomendações estabelecidas no Relatório Preliminar** apresentado pelo GPIAAF?
2. Atendendo às limitações desde já identificadas no relatório preliminar no que se refere à prestação de serviços oferecidos pela empresa contratada (sinalizadas no considerando E, acima) pretende o Senhor Presidente desencadear algum procedimento com vista à revisão da relação contratual com a empresa prestadora de serviços? Que medidas vai o Senhor Presidente tomar que dê adequada resposta às limitações neste domínio desde já sinalizadas no Relatório Preliminar do GPIAAF?
3. Qual o ponto de situação do processo de criação da **Comissão de Avaliação**, com o caderno de encargos oportunamente determinado, estabelecida na proposta apresentada pelos Vereadores do PCP na reunião de 8 de setembro e votada por unanimidade pela Câmara Municipal?



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES DO PCP

Neste ponto deve considerar-se como aspeto relevante que uma das atribuições desta Comissão de Avaliação se refere a uma questão cuja necessidade e oportunidade sai reforçada com os resultados da investigação do GPIAAF traduzidos no relatório preliminar: “elaboração de um diagnóstico da evolução do sistema de recursos e competências técnicas internas da CARRIS, no domínio da inspeção e manutenção dos ascensores e avaliação de efeitos neste sistema e na eficácia das operações de inspeção e manutenção provocados pelo processo, iniciado em 2007, de desmantelamento das capacidades internas e de fragilização do sistema de conhecimento técnicos localizado no seio da empresa”.

4. Qual o ponto de situação da **Auditoria Interna e Externa desencadeada pela CARRIS** na sequência do Acidente do Elevador da Glória? Para quando se prevê a apresentação de resultados, preliminares ou finais, destas Auditorias?
5. Considera o Presidente da Câmara Municipal que o atual Conselho de Administração da CARRIS tem condições para levar por diante as recomendações do GPIAAF? Tenciona o Senhor Presidente desencadear os processos com vista ao cumprimento das Recomendações do GPIAAF, agora enunciadas, apenas após a nomeação de outro Conselho de Administração? Quando o tenciona fazer?

Lisboa, 22 de outubro de 2025;

Os Vereadores do PCP,

João Ferreira

Ana Jara